



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª
(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

A presente alteração introduzida no âmbito do Orçamento do Estado para 2019 à Lei n.º 92/95, de 12 de setembro sobre a proteção de animais, vem proibir o tiro a todo e qualquer tipo de aves cativas, referindo-se necessariamente às aves criadas em cativeiro.

A redação proposta vem desta forma atingir a atividade cinegética, a caça, as ações de treino de caça, o treino de cães de caça e as provas desportivas de caça (concursos de Santo Huberto) e toda a criação de caça em cativeiro.

O GP/PSD entende que a introdução desta alteração terá impactos ao nível do território, prejudicando ainda mais a assimetria regional, uma vez que incide em agentes económicos localizados fora dos grandes centros urbanos.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4ª – Orçamento do Estado para 2019:

Artigo 262.º

Eliminação



Assembleia da República, 15 de novembro de 2018

Os Deputados,

Fernando Negrão

António Leitão Amaro

Rubina Berardo

Duarte Pacheco